



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

CEP 59374-000 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 431-2144 - Ramal 23

CGC (MF) 08.088.254/0001-15

LEI Nº 354.

EM, 04 DE JUNHO DE 1997.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS /
RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

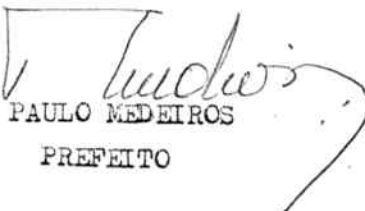
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e
eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada a RUA MARCELINO
APRÍCIO DE AZEVEDO, a Via pública que tem início no final da Rua Wilson
Luiz de Souza, sendo ela um prolongamento da Rua Cônego Deoclides.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo
de 60 (sessenta) dias para que o Poder Executivo efetue a colocação da
placa de identificação da referida rua.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas /
RN, 04 de junho de 1997.


PAULO MEDEIROS
PREFEITO

(Carnaúba dos Dantas - Terra da Música)

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 010/97

